

**LEIS E DECRETOS****DECRETO Nº 11.330, DE 09 DE MARÇO DE 2004**

*Altera o inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 11.116, de 28.08.2003, que dispõe sobre substituto de Secretários de Estado.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e o art. 61, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003,

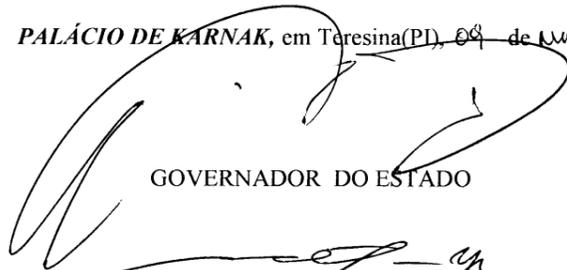
**DECRETA:**

Art. 1º. O inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 11.116, de 28 de agosto de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Secretário da Educação e Cultura pelo Diretor de Unidade de Ensino Profissionalizante **FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA**”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2004.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de MARÇO de 2004.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
Em Exercício  
P. P. 9495

**ATO DO PODER EXECUTIVO****SECRETARIA DA FAZENDA  
DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da **Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves**, o servidor

**ALUISIO HENRIQUE DE HOLANDA**, Agente Administrativo I, Matrícula nº 04574-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004, afim de que referido profissional possa exercer o Cargo de Secretário de Administração Municipal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do **Tribunal de justiça do estado do piauí**, a servidora,

**JUSTA RAIMUNDA DOS SANTOS**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

**DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Ministério Público do Estado do Piauí/Procuradoria Geral de Justiça, a servidora

**MARIA DO SOCORRO FERREIRA LINHARES**, Auxiliar de Serviços, Matrícula nº 002877-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com ônus para o órgão de origem, até dezembro de 2004.

**DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JULIANA VILARINHO DA ROCHA**, do Cargo efetivo de Auxiliar Tributário Estadual Classe “A”, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, a partir de 19 de fevereiro de 2004.

**DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2004**

**ALBERTINO MARTINS NEIVA NETO**, do Cargo efetivo de Auxiliar Tributário Estadual matrícula nº 129.365-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, a partir de 01 de março de 2004.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da **Câmara Municipal de Teresina**, o servidor

**ALEXANDRE DA TRINDADE**, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 000806-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

P. P. 9488 e 9489

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA-SETAR**

PORTARIA SETAR Nº 023/04

Teresina, 8 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o OF. SERPI Nº 007/2004, datado de 27/02/2004,

**RESOLVE:**

**Renovar a disposição**, com ônus para o Órgão de Origem, da servidora desta Secretaria, **IRANY SANTOS OLIVEIRA DE MOURA**, Técnico Auxiliar Assistente, matrícula 007656-2, para prestar serviço na Secretaria Extraordinária de Representação do Estado do Piauí-SERPI, em Brasília/DF, até 31.12.2004.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se Ciência,  
Publique e  
Cumpra-se.

**Luiz Ubiraci de Carvalho**  
Secretário

PORTARIA SETAR Nº 024/04

Teresina, 9 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o Art. 3º do Decreto Governamental Nº 11.263, de 1º de dezembro de 2003, que regulamenta a cessão de servidores públicos estaduais e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Tornar sem efeito** as Portarias Nºs. 014/04 e 017/04, de 2/2/2004 que renova, respectivamente, a disposição da servidora **CRISONEIDE FERREIRA NONATO**, Assistente Técnico, matrícula 008432-8 e a cessão da servidora **SÔNIA MARIA ALVES ZACARIAS**, Agente Administrativo, matrícula 008683-5 para prestarem serviço na Assembléia Legislativa do Estado do Piauí.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**Luiz Ubiraci de Carvalho**  
Secretário

P. P. 9487